



ONTOLOGIA SOCIAL APLICADA AO ARMÁRIO: A OBJEÇÃO DE ANDLER À TEORIA CONFERISTA DE ÁSTA

DOI: <https://doi.org/10.4013/con.2025.212.10>

Lu Triches Immich

Mestra e Bacharel em Filosofia pela Universidade Federal de Santa Maria. Vínculo: Graduanda em Desenho Industrial na Universidade Federal de Santa Maria. Agência financiadora: CAPES

lu.immich@gmail.com

<https://orcid.org/0009-0002-3735-362X>

RESUMO:

Na filosofia analítica, precisamente na metafísica feminista, questões sobre a definição e fundação de categorias sociais são alvo de debate. Nessa subárea, formou-se um debate dividido entre teorias de posição social e teorias baseadas em identidade. Teorias de posição social entendem categorias sociais por meio de limitações e liberdades que são socialmente atreladas a um indivíduo. Por outro lado, teorias baseadas em identidade focam em experiências inerentes ao sujeito para responder essa questão. O presente texto centra-se em uma crítica realizada à teoria de posição social desenvolvida por Ásta. A crítica sugere uma incapacidade na categorização de identidades sexuais *queer* de indivíduos no armário, o que implica na sua exclusão sistemática de espaços *queer*. Na teoria de Ásta, categorias sociais são concebidas como sendo variáveis de acordo com o contexto onde a conferência delas ocorre. De acordo com Andler, esse modo de conceber categorias sociais leva a exclusão de pessoas com identidade sexual *queer*, pois pressupõe que o indivíduo apresente determinada orientação sexual para a conferência de determinada identidade sexual. Porém, como demonstrado neste texto, Ásta não postula a relação entre orientação sexual e identidade sexual como inerente ao processo de conferência.

PALAVRAS-CHAVE:

Gênero. Queer. Ontologia social. Categorias sociais.

SOCIAL ONTOLOGY APPLIED TO THE CLOSET: ANDLER'S OBJECTION TO THE CONFERRALISM OF ÁSTA

ABSTRACT:

In analytical philosophy, specifically in feminist metaphysics, issues regarding the definition and foundation of social categories are subject to debate. Within this subfield, a debate has emerged between theories of social position and theories based on identity. Theories of social position understand social categories through limitations and freedoms that are associated with an individual through a particular category. On the other hand, identity-based theories focus on subjective experiences to answer this question. This paper focuses on a critique of the social position theory developed by Ásta. The critique points out an incapacity in categorizing queer sexual identities of individuals in the closet, which implies their systematic exclusion from queer spaces. According to Ásta's theory, social categories are conceived as being variable depending on the context in which their conferral occurs. However, according to Andler, this way of conceiving social categories leads to the exclusion of individuals with queer sexual identities, because it presupposes that the individual must present a certain sexual orientation for the conferment of a specific sexual identity. But, as this paper explains, Ásta's theory does not posit the relationship between sexual orientation and sexual identity as an inherent part of the conferment process.

KEYWORDS:

Gender. Queer. Social ontology. Social categories.

Introdução

Questões relativas ao ser de categorias de gênero passaram a receber atenção especial na filosofia analítica e metafísica feminista¹ com a publicação do texto “*Gender and Race: (What) Are They? (What) Do We Want Them to Be?*” de Haslanger em 2000². Desse momento em diante, um debate acerca da forma mais adequada e justa de conceitualizar o que é o ser de determinada categoria³ vem ganhando forma. As duas posições mais relevantes no debate são teorias de posição social e teorias baseadas em identidade⁴. Teorias de posição social, como a de Haslanger (2000, 2012) e Ásta (2018), descrevem gênero como um sistema social que privilegia ou subordina determinados indivíduos com base em expectativas acerca de propriedades socialmente percebidas. Por outro lado, teorias baseadas em

¹ Ver: HASLANGER, ÁSTA, 2017.

² Uma versão revista deste texto foi publicada em 2012 como capítulo do livro “*Resisting Reality*”, onde a tese central é mantida. Porém, como o texto de Haslanger é referenciado com fins históricos, optou-se pela versão de 2000.

³ O termo categoria na obra de Ásta “[...] refere a uma classe de objetos ou materiais definidos por uma propriedade unificadora. Ela está no mundo, em certo sentido, em oposição a uma entidade mental ou semântica.” (ÁSTA, 2018, p. 1-2, tradução própria).

⁴ A divisão do debate metafísico feminista entre teorias de posição social e teorias baseadas em identidade não é unânime, porém o presente texto a adota seguindo Barnes (2020).

identidade, como a de Bettcher (2013), defendem que o gênero de um indivíduo é determinado por um modo específico de relacionamento de si consigo mesmo, de predisposições comportamentais e de um sentimento de identificação social com determinados grupos. O que está em jogo na formulação de uma teoria ontológica de gênero não é uma questão meramente teórica, pois, dependendo da teoria escolhida, pode-se incorrer na exclusão de determinados grupos sociais, como pessoas trans⁵.

Jenkins (2016) descreve uma situação que evidencia o impacto prático dessa questão. Imaginemos que S1 é responsável pela arte de divulgação de um protesto em prol do direito das mulheres de transitar em segurança nas ruas no período noturno. De modo a afirmar em ato que mulheres podem transitar sozinhas, as organizadoras determinaram que o protesto fosse composto apenas por mulheres. Desse modo, cabe a S1 formular a arte de divulgação de modo a alcançar esse objetivo. Nessa situação, a definição de mulher adotada por S1 terá impacto direto sobre quem poderá atender ao protesto. Caso a escolha seja por uma concepção que privilegie a posição social em detrimento da identidade, mulheres trans que não passam socialmente como sendo mulheres cis⁶, ou seja, que não são lidas socialmente como mulheres, não poderiam atender ao protesto, pois socialmente elas são tomadas como não sendo mulheres. Assim, teorias de posição social não parecem adequadas, pois incidem na exclusão de mulheres trans, o que, por sua vez, é inconcebível a menos que se aceite incorrer em transfobia e injustiça, conclusões inaceitáveis no presente texto. Caso opte-se por uma via de argumentação identitária, homens trans e indivíduos trans não-binários que são lidos socialmente como mulheres, não poderiam atender ao protesto, dado que, de acordo com essa abordagem, eles não são mulheres por não se identificarem como tal. Porém, como a violência sobre a qual o protesto trata se aplica a esses indivíduos independentemente de sua identidade subjetiva, ou seja, mesmo não se identificando como mulheres, na medida em que são lidos socialmente como pertencentes à categoria de gênero mulher, esses sujeitos sofrem similarmente restrições ao andarem sozinhos. Então, essa abordagem também não se mostra adequada. A solução encontrada por Jenkins foi definir a categoria mulher de forma ampla, abrangendo tanto o aspecto identitário quanto o social, assim, “a marcha é aberta a todas as mulheres autodefinidas. Se você não se define como uma mulher, mas experiencia discriminação por ser percebido como uma, você também é bem-vindo a participar.” (JENKINS, 2016, p. 420, tradução própria). Esse exemplo, para além de

⁵ O termo transgênero (trans) designa indivíduos cuja expectativa de gênero não é condizente com a expectativa social, que é construída sobre sua função reprodutiva, ou seja, sobre sexo. O gênero desses indivíduos pode ser binário (homem trans e mulher trans) ou não binário (agênero, gênero queer, demi gênero, gênero fluido, etc).

⁶ Em oposição ao termo trans, o termo cisgênero (cis) designa indivíduos cuja expectativa de gênero é condizente com a expectativa social.

caracterizar as principais posições que do debate frente a uma situação hipotética, apresenta uma instância do problema da inclusão que atualmente é central no debate metafísico feminista.

A teoria conferista desenvolvida por Ásta surge de forma tributária à de Haslanger (2000, 2012), e, como esta, centra-se no aspecto social, porém se diferencia ao não oferecer uma característica explicativa geral⁷. Na abordagem de Ásta, no contexto C, a categoria social G é conferida ao indivíduo S com base na interpretação de propriedades reais ou imaginadas apresentadas por S naquele contexto. Assim, categorias sociais, como gênero e identidades sexuais, são entendidas como sendo variáveis de acordo com o contexto em que a conferência delas ocorre. Isso torna possível que o mesmo indivíduo seja tomado como sendo um homem cis em determinado contexto, enquanto, em outro contexto esse mesmo indivíduo pode ser tomado como sendo uma mulher trans. Essa variação contextual ocorre devido às categorias sociais não serem concebidas como inerentes ao sujeito. Assim, o conferente, seja ele um indivíduo ou uma instituição, estipula a categoria adequada com base em propriedades percebidas ou imaginadas sobre aquele indivíduo. Dessa forma, o que é ser de determinada categoria é contextualmente relativo, pois em diferentes contextos e com diferentes interlocutores, diferentes propriedades tornam-se socialmente relevantes. Isso implica em um conjunto de diferentes privilégios e subordinações sendo conferidos a determinado indivíduo ao transitar entre contextos. Considerando a abordagem social de Ásta, a questão central do presente trabalho é determinar se o modelo conferista de Ásta incide em outra instância do problema de inclusão acima mencionado. Nessa outra instância, a exclusão abordada não é relacionada ao gênero, mas à identidade sexual de indivíduos *queer*⁸ e sua categorização inadequada. Mais exatamente, o presente trabalho versa sobre uma crítica desenvolvida por Andler (2022) sobre a teoria de Ásta (2018)⁹.

Andler (2022) afirma que a teoria de Ásta é incapaz de abarcar de forma justa identidades sexuais *queer*. De modo geral, “identidade sexual é uma identidade social” (ANDLER, 2022, p. 117, tradução própria), ou seja, a identidade sexual é uma posição ocupada em um sistema de relações sociais que, idealmente, tem como base a identificação sincera do ocupante com essa posição. Diferentemente da identidade de gênero, que faz referência à identificação do indivíduo com categorias sociais como mulher

⁷ O esquema explicativo de Haslanger (2000, 2012) entende gênero enquanto uma categoria social inerentemente hierárquica, cuja característica central para a determinação é a pressuposição de ocupação de determinada função reprodutiva.

⁸ O termo *queer* costumava ser empregado como injúria a pessoas homossexuais, porém, aproximadamente em 1980, ele foi ressignificado pela comunidade LGBTQIAPN+ e atualmente é amplamente utilizado em sentido positivo. Dentro seus diversos significados possíveis, o assumido por Andler é relativo à sexualidade não heterossexual e não hétero.

⁹ Ásta dedica o sexto capítulo da obra “*Categories We Live By*” (2018) para explorar a noção de identidade como localização social, mais especificamente, o papel da agência individual na constituição e manutenção de categorias sociais. Posto que essa dimensão específica da teoria conferista não figura entre as razões apresentadas neste artigo para reinterpretar a objeção apresentada por Andler (2022), ela não foi diretamente abordada.

e homem, a identidade sexual faz referência à identificação do indivíduo com grupos sociais relativos à sexualidade como, por exemplo, gay e lésbica. De modo complementar à identidade sexual, Andler utiliza o termo orientação sexual para abarcar o aspecto relativo à atração humana, descrevendo assim com esse termo a expressão de desejos homossexuais ou heterossexuais. De acordo com Andler, na teoria conferista de Ásta toda e qualquer conferência de identidade sexual necessariamente tem a orientação sexual do indivíduo como propriedade base. Por exemplo, a conferência da identidade sexual gay supostamente precisa envolver como propriedade base a homossexualidade. Assim, a teoria conferista, ao abordar a “[...] identidade sexual gera o resultado de que indivíduos no armário não podem ser *queer*” (ANDLER, 2022, p. 123, tradução própria). Frente a essa crítica, o presente texto pretende demonstrar que a relação de necessidade que leva à conferência incorreta não é inerente à teoria de Ásta. Desse modo, a crítica de Andler, ao invés de apontar a uma limitação da teoria conferista, está apontando para uma situação de injustiça, que existe de modo independente ao esquema conferista de Ásta, mas que torna-se evidente por meio deste.

De modo a responder a essa crítica e alcançar a conclusão apresentada acima, o presente texto se dividirá em três momentos. Primeiramente, um recorte da teoria conferista de Ásta será apresentado. Posteriormente, a crítica de Andler e sua solução ao problema por ele apontado na teoria conferista serão abordados. Assim, com a teoria de Ásta e a crítica de Andler devidamente introduzidas, no terceiro momento serão apresentadas razões pelas quais a crítica baseia-se em uma interpretação equivocada da teoria conferista.

1 O conferismo de Ásta

Na obra *Categories we live by* de 2018, Ásta desenvolve um esquema explicativo geral de categorias socialmente relevantes¹⁰. Seu objetivo é oferecer ferramentas que contribuam para a compreensão e o combate de situações de injustiça sistemáticas¹¹. Sua teoria tem como foco central o aspecto social de categorias sociais. De modo a alcançar esse objetivo, um esquema de conferência de categorias sociais é proposto por Ásta. Nele, categorias sociais, como, por exemplo, homem e mulher, são entendidas como propriedades sociais, que, por sua vez, são constituídas pelo status que pessoas têm

¹⁰ A teoria de Ásta visa à explicação de toda e qualquer categoria social. Porém, de modo a evitar estender em demasia o escopo, o foco do presente texto será apenas em categorias relativas à sexualidade e gênero. Essa escolha em apresentar a teoria de Ásta de modo parcial é compartilhada por demais pesquisadores, entre eles Barnes (2020) e Dembroff (2020) que em suas obras realizaram recortes similares ao apresentar a teoria de Ásta.

¹¹ Ver: HASLANGER, 2023.

atribuído sobre si por outros em contextos nos quais participam. Esse status “[...] consiste em restrições e permissões ao comportamento do indivíduo em um contexto” (ÁSTA, 2018, p. 2, tradução própria).

A atribuição de determinada categoria se dá por meio de um ato denominado de conferência. Nesse processo, o conferente, seja ele parte de uma instituição ou comunidade, determina por meio da percepção ou imaginação de propriedades base no sujeito conferido a categoria mais adequada àquele indivíduo. Assim, a conferência de categorias sociais ocorre em virtude do significado social atribuído pelo conferente a determinada propriedade base percebida ou imaginada no conferente. Uma propriedade base torna-se “[...] socialmente significativa em um contexto em que pessoas tomadas como possuindo essa característica tem sobre si conferido um status social” (ÁSTA, 2018, p. 3, tradução própria).

Como o significado social de determinada propriedade é dependente do conferente e do contexto, categorias sociais são, para Ásta, construídas socialmente. Isso significa dizer que objetos e apresentações tradicionalmente entendidos como definidores de gênero e sexualidade, não carregam em si ligação alguma com gênero e sexualidade, mas que essa ligação ocorre pelo fato do conferente atribuir significado a determinado objeto ou apresentação. Nota-se, assim, que o comprometimento ontológico da teoria de Ásta¹² é distinto de teorias que afirmam que o significado atribuído rastreia de forma estável certas propriedades encontradas no objeto ou apresentação, apenas precisando serem percebidas adequadamente¹³. Na teoria conferista, é o ato de conferir significado que traz a existência um novo fato sobre o objeto ou apresentação e, conseqüentemente, sobre o sujeito conferido.

De modo a tornar essa compreensão uma ferramenta teórica, Ásta a dispôs de modo esquemático, facilitando sua aplicação. Embora o esquema proposto seja único, ele possui dois modos. Essa duplicação ocorre, pois há diferenças na forma de conferência institucional e comunitária¹⁴. A conferência de categorias sociais institucionais ocorre quando o processo de conferência de uma categoria é tutelado por uma instituição. Casar-se é um exemplo desse tipo, pois, para que o casamento torne-se válido, é necessário que o conferente e os participantes estejam de acordo com certos parâmetros definidos pela instituição reguladora. O parâmetro central para categorias institucionais é a autoridade outorgada pela instituição ao conferente responsável por realizar a aplicação da norma, enquadrando assim o conferido na estrutura institucional. Assim, uma propriedade P é institucional se:

¹² Essa forma de comprometer-se ontologicamente leva a teoria de Ásta a evitar a falácia do gênero real apresentada por Dembroff (2018). A falácia do gênero real consiste em afirmar que o gênero é inerente à função reprodutiva. Ao entender gênero como não essencial a objetos e apresentações a teoria de Ásta evita esse problema.

¹³ Ásta (2018, p.10-12) refere à essas teorias como sendo *constitution theories* (Searle, 1997) e *response-dependence theories* (WRIGHT, 1992).

¹⁴ O termo original é “*communal*”. A tradução direta seria comum, porém, de modo a contrastar com conferências de tipo institucional e refletir o objeto que se pretende rastrear com o termo, optou-se por traduzir como comunitária.

Propriedade conferida: P

Quem: uma pessoa ou entidade ou grupo com autoridade

O que: a conferência explícita por meio de atos de fala ou outros atos públicos

Quando: sob as circunstâncias apropriadas (em presença de testemunhas, em um local específico, etc); nós podemos pensar nisso como um contexto institucional particular

Propriedade base: A propriedade ou propriedades que as autoridades estão tentando rastrear na conferência (ÁSTA, 2018, p. 21, tradução própria)

Por exemplo, pensemos em uma pequena cafeteria¹⁵. Sendo esta composta por algumas mesas, um balcão e, sobre o balcão, o maquinário necessário para a preparação de café. Como trata-se de um pequeno negócio S1 é a única barista dessa cafeteria. De acordo com a teoria de Ásta, falar que S1 tem conferida sobre si de modo institucional a categoria de barista, significa dizer que:

Propriedade conferida: propriedade institucional de ser um barista

Quem: gerente do café

O que: a aprovação pública explícita da aplicação do indivíduo para trabalhar na vaga de barista, e a aprovação contínua de sua aptidão para continuar trabalhando

Quando: após a entrevista de emprego

Propriedade base: Adequação para trabalhar na preparação de cafés

Porém, essa é apenas uma das formas de adquirir a propriedade de barista, outra maneira é por meio da conferência comunitária. Conferências desse tipo, em oposição à conferências institucionais, caracterizam-se pela ausência de uma instituição que outorga a autoridade de conferência a um indivíduo. Assim, o conferente é alguém que ocupa contextualmente uma “posição social distinta” (*standing*). Pessoas podem ascender a essa posição de diferentes maneiras, por exemplo, elas podem ser consideradas como sendo pessoas de vasto conhecimento, e com base nisso, serem estimadas como contextualmente autorizadas a realizarem conferências pelos demais indivíduos. Assim, uma propriedade P é comunitária se:

Propriedade conferida: P

Quem: uma pessoa ou entidade ou grupo com *standing*

O que: a conferência, explícita ou implícita, por meio de atitudes e comportamentos

¹⁵ Andler e Barnes (2020) propõe um exemplo bastante similar, o exemplo do presente texto inspira-se no exemplo proposto por eles.

Quando: em um contexto particular

Propriedade base: A propriedade ou propriedades que as autoridades estão tentando rastrear na conferência, conscientemente ou inconscientemente (ÁSTA, 2018, p. 22, tradução própria)

Lembremos novamente da pequena cafeteria. Um grupo de indivíduos acaba de chegar nela, inconscientemente esse grupo de indivíduos elege um participante a uma posição contextualmente distinta, esse participante ao adentrar no café nota S1 próxima ao balcão e a toma como sendo a barista. Nesse caso, S1 é tomada como barista por meio de um processo de conferência comunitária, que expressa-se da seguinte maneira:

Propriedade conferida: propriedade comunitária de ser uma barista

Quem: o participante do grupo em posição contextualmente distinta

O que: a solicitação de atendimento ao ver a pessoa no balcão próxima a máquina de café

Quando: após entrar no café

Propriedade base: estar no balcão próxima à máquina de café

A distinção entre ambos os modos de conferência encontra-se tanto no conferente quanto nos meios para sua conferência. Como a conferência institucional está submetida a uma estrutura hierárquica e a um conjunto de normas, o ato de conferência precisa ser necessariamente explícito, consciente e realizado por alguém autorizado. Por outro lado, como conferências comunitárias independem de estruturas institucionais, elas não envolvem a autoridade por parte do conferente e não necessariamente precisam ocorrer de forma explícita e consciente.

Recentemente algumas críticas vêm sendo formuladas sobre a teoria de Ásta¹⁶, considerando a insuficiência da proposta conferista para abranger determinados fenômenos sociais. Entre essas críticas, encontra-se a de Andler (2022), que será abordada a seguir. Em suma, sua crítica consiste em apontar que a teoria de Ásta falha ao identificar identidades sexuais *queer*, pois ela pressupõe uma relação de necessidade entre a orientação sexual e identidade sexual. Colocando assim a orientação sexual como uma propriedade base necessária para a conferência da identidade sexual de um indivíduo.

2 Conferismo e o problema do armário

¹⁶ Ver: BARNES, 2020; BARNES; ANDLER, 2020; DEMBROFF, 2020.

No texto “*Queer and straight*” (2022), Andler defende que a teoria conferista de Ásta é incapaz de explicar adequadamente a identidade sexual de indivíduos *queer* (ANDLER, 2022, p.121). Assim não abrangendo indivíduos cuja sexualidade não foi e não é assumida publicamente perante outros, ou seja, indivíduos *queer* no armário, o que leva à categorização errônea desses indivíduos enquanto heterossexuais. Uma categorização equivocada implica em sua exclusão de interações sociais e culturais relevantes à sua individualidade, e, na explicação insuficiente da experiência do armário, que é uma das formas de opressão centrais a categorias LGBTQIAPN+¹⁷ (ANDLER, 2022, p.123).

De modo a entender a crítica realizada à teoria conferista, faz-se necessário entender a relação não causal entre orientação sexual e identidade sexual professada por Andler. O termo orientação sexual expressa uma compreensão “natural” da atração sexual física ou emocional de um indivíduo com outro indivíduo (ANDLER, 2021, p.260). Por exemplo, uma mulher atraída sexualmente por outra mulher. O termo identidade sexual faz referência “[...] à posição de uma pessoa em um sistema de relações sociais [...]” (ÁSTA, 2018, p.118, tradução própria). Por exemplo, identificar-se com categorias identitárias ligadas a sexualidade, como lésbica ou gay. Posto que tais categorias são socialmente conferidas, a identidade sexual difere da autoidentidade sexual. Esta, por sua vez, consiste na auto-identificação com uma categoria ou outra (ANDLER, 2021, p.263). Deste modo, por exemplo, um homem pode desejar ter relações sexuais com alguém do mesmo sexo (orientação sexual), ser identificado socialmente como gay (identidade sexual), enquanto carece da auto identificação com tal categorias ao identificar-se a si próprio como heterossexual (auto-identificação sexual).

Andler defende que a relação entre orientação sexual e identidade sexual não é uma relação causal, afirmando assim que a orientação sexual de um indivíduo não necessariamente causa sua identidade sexual. Esse argumento é apresentado da seguinte maneira por Andler:

1 Se a identidade sexual fosse baseada na orientação sexual, então indivíduos idênticos no que diz respeito à orientação sexual não poderiam diferir a respeito da identidade sexual.

2 Indivíduos idênticos com respeito à orientação sexual podem diferir com respeito à identidade sexual.

3 Portanto, identidade sexual não é baseada em orientação sexual. (ANDLER, 2022, p. 119, tradução e grifo próprios)

¹⁷A sigla representa respectivamente: lésbicas, gays, bissexuais, trans, *queer*, intersexo, assexuais/aromânticas/agênero, panssexuais/polissexuais, não-binários, e mais.

A categorização incorreta de identidades sexuais *queer* ocorre devido à proposta de Ásta supostamente requerer a orientação sexual como base para identidade sexual. De modo a ilustrar essa relação de necessidade, Andler aplica a teoria de Ásta a identidades sexuais *queer* e hétero:

Teoria conferista de identidade sexual queer: Um indivíduo tem uma identidade sexual *queer* em virtude de outros agentes sociais (adequadamente ou inadequadamente) o tomarem como não heterossexual em contextos em que ser tomado como não heterossexual é socialmente significativo.

Teoria conferista de identidade sexual hétero: Um indivíduo tem uma identidade sexual hétero em virtude de outros agentes sociais (adequadamente ou inadequadamente) o tomarem como sendo heterossexual em contextos em que ser tomado como heterossexual é socialmente significativo. (ANDLER, 2022, p. 119, tradução e grifo próprios).

Como a orientação sexual não é um fator necessário para a identidade sexual, a teoria de Ásta torna-se incapaz de explicar adequadamente identidades sexuais *queer*. De modo a superar esse problema, Andler desenvolve o seguinte par de condicionais para a conferência adequada:

Teoria cultural de identidade sexual queer: Um indivíduo tem uma identidade sexual *queer* em virtude de (i) ser excluído da cultura hétero e (ii) ser tal que de acordo com as normas constitutivas da cultura *queer* o indivíduo deve ser incluído na cultura *queer*.

Teoria cultural de identidade sexual hétero: Um indivíduo tem uma identidade sexual hétero em virtude de falhar em satisfazer as condições (i) e/ou (ii) (ANDLER, 2022, p. 124, tradução e grifo próprios).

Ao considerar a leitura de Andler da teoria de Ásta frente a sua proposta alternativa, parece que ambas tratam de responder a mesma questão. Porém, como pretendo demonstrar na próxima seção, a teoria de Ásta debruça-se de modo distinto sobre categorias sociais, assim tornando a refutação e comparação feitas por Andler equivocadas. Diferentemente do que Andler sugere, Ásta não oferece preceitos gerais para a conferência, muito pelo contrário, sua teoria visa o desenvolvimento de ferramentas teóricas para entender o funcionamento de categorias sociais.

3 A crítica de Andler revista

De modo a colocar a prova à interpretação da teoria conferista advogada por Andler (2022), lembremos da pequena cafeteria, da barista e do grupo de clientes aludidos acima. Embora a cafeteria seja um pequeno negócio, todos os funcionários são impelidos legalmente a trabalharem usando um uniforme e seguindo uma conduta heteronormativa. Assim sendo, a barista que é uma mulher lésbica precisa

permanecer no armário enquanto trabalha. Posto isso, ao grupo de clientes entrar no café, com base na percepção ou imaginação deles da barista, a identidade sexual conferida a ela é de hétero. Partindo dessa categorização, os clientes formam uma relação conferencial equivocada com a barista, o que implica em um conjunto de privilégios e subordinações incompatíveis com a identidade sexual da barista. Nessa situação a barista tem uma categoria inadequada sendo conferida sobre si, o que a impede de participar da comunidade da qual ela pertence. Para Andler, esse caso denota a incapacidade da teoria de Ásta de explicar indivíduos com identidade sexual *queer* no armário. Porém, ao analisar esse exemplo, nota-se que embora a conclusão seja de uma conferência inadequada, não há uma norma teórica imposta pela abordagem conferista que implica essa conferência. O que ocorre é a não percepção pelo conferente de propriedades base socialmente relevantes para a conferência da categoria adequada à barista nesse contexto.

Voltemos novamente ao exemplo da barista. Imaginemos que ela, ao sair do trabalho retira seu uniforme e coloca uma camiseta estampada com um lábris, ícone cultural lésbico. Agora, ao encontrar novamente esse mesmo grupo de indivíduos, as propriedades base disponíveis para conferência são outras. Podemos especular que a conferência da identidade sexual correta ocorra ou que, ainda assim, uma conferência equivocada venha a ocorrer. Essa incerteza sobre a conferência é inerente à teoria de Ásta, pois toda conferência de uma categoria social está submetida à percepção e imaginação do conferente, bem como às normas relevantes no contexto em que a conferência ocorre. Assim sendo, caso o grupo conheça o ícone cultural lésbico que estampa a camiseta da barista e esteja disposto a interpretar essa propriedade como sendo socialmente significante tomando-a como base para inferir a identidade sexual da barista, determinada propriedade será conferida. Porém, caso o grupo não reconheça ou desconsidere o significado cultural LGBTQIAPN+ da estampa, outra propriedade será conferida. Nesse exemplo, a barista apresenta uma propriedade cultural que pode servir como base para a conferência. Porém, como a teoria de Ásta não estabelece preceitos para a conferência, isso não garante a conferência adequada. Nota-se assim que nem as propriedades e nem a forma de interpretação sobre elas é predeterminada na teoria conferista. Dessa forma, para a conferência de identidades sexuais *queer* podemos pensar em propriedades que variam desde a orientação sexual, trejeitos, uso de termos relativos à cultura *queer* entre outras muitas propriedades que somente aos olhos do conferente podem vir a tomar um sentido socialmente significativo, levando-o à conferência de uma identidade sexual *queer*.

Percebe-se, assim, que é um equívoco tomar a identidade sexual como sendo dependente da orientação sexual na teoria conferista. Isso ocorre, pois (i) a teoria de Ásta não estipula normas e preceitos

para a conferência, (ii) ela é capaz de explicar a conferência de identidades sexuais adequadas dado que o conferente, as propriedades bases socialmente relevantes e o contexto permitam.

Posto isso, pode-se objetar que ao explicar categorias sociais dessa maneira, Ásta impede que indivíduos de grupos minoritários venham a existir socialmente em contextos em que a norma ou cultura vigente os exclui. Caso tomemos contextos em que a norma vigente para a conferência de categorias identitárias sexuais envolve necessariamente determinada orientação sexual, é possível atualizar a crítica proposta por Andler de que a teoria de Ásta não abarca indivíduos no armário. Agora, não mais fundando sua crítica na suposição de um preceito geral inerente à teoria conferista, mas na reafirmação de estereótipos e preconceitos contextualmente vigentes, ao tomá-los como relevantes à conferência de modo inquestionado.

Frente a essa objeção, lembremos novamente que a teoria de Ásta não é uma teoria que pretende responder sobre a verdade do indivíduo ou sobre que categorias são justas, mas sim “[...] oferecer uma explicação das propriedades que importam socialmente, não das que deveriam importar, mas que atualmente não importam” (ÁSTA, 2018, p.11, tradução própria). Assim sendo, é pertinente perguntar-se se essa objeção ao invés de apontar a uma limitação teórica, em verdade, não aponta a uma situação de injustiça que torna-se evidente por meio da teoria de Ásta? Tomemos novamente o exemplo da pequena cafeteria e de sua barista impelida a permanecer no armário em período comercial. Essa situação captura o modo com que indivíduos no armário são invisibilizados socialmente ao não poderem, por razões pessoais, sociais ou institucionais, apresentar quem de fato são ao mundo. Esse modo de abordagem, quando direcionado ao funcionamento e composição de relações conferenciais inadequadas, explicita os mecanismos envolvidos para sua manutenção. No caso da identidade sexual, como apontado por Andler, é explicitada a norma de sua suposta derivação da orientação sexual. Dessa forma, torna-se possível isolar aspectos responsáveis pela injustiça conferencial e, sobre eles, propor preceitos reformistas que evitem que a injustiça descrita volte a ocorrer. Assim, caso tomemos o trabalho de Andler como um preceito para a conferência adequada, tem-se muito a ganhar no combate a injustiças relativas à conferência de categorias referentes à identidade sexual, pois ao que parece, sua sugestão minimiza a conferência inadequada desse tipo de categoria.

Conclusão

Enquanto questões relativas à sexualidade têm sido amplamente debatidas na filosofia contemporânea, questões que concernem à identidade sexual vêm ocupando um papel de coadjuvante no fazer filosófico (ANDLER, 2022, p.117). De acordo com Andler, esse foco restrito fez com que alguns

problemas de inclusão que afligem a vida de pessoas *queer* no armário fossem reinstituídos em teorias ontológico-sociais. Uma instância desse problema supostamente acomete a teoria conferista de Ásta que, de acordo com Andler, realiza a conferência da identidade sexual fundando-se em uma falsa relação de necessidade entre orientação sexual e identidade sexual. O que implica na formação de relações conferenciais inadequadas, que caracterizam-se por atrelar um conjunto de permissões e liberdades inadequadas ao indivíduo conferido. Andler aponta que indivíduos *queer* no armário são afetados por essa relação inadequada ao com base nela serem excluídos tanto de comunidades *queer* quanto hétero.

Essa crítica de Andler acerca da teoria conferista de Ásta aparentemente funda-se em uma interpretação equivocada. A relação de necessidade entre orientação sexual e identidade sexual não faz parte da teoria de Ásta. Isso é demonstrado ao verificar nos exemplos apresentados na seção três que a teoria de Ásta abrange preceitos de conferência diversos, sendo eles variáveis de acordo com o contexto e o conferente. Porém, a crítica de Andler pode ser reformulada ao mover a falsa relação de necessidade da teoria de Ásta para uma norma socialmente difundida, que é reiterada sem questionamento pela teoria conferista de Ásta.

Ao reformular desse modo a crítica, nota-se que a teoria de Ásta encontra-se frente a uma limitação. Porém, essa limitação na conferência de identidades sexuais *queer* é relativa à teoria de Ásta ou sua presença em dada sociedade é evidenciada por meio desta? Ao que parece, a segunda alternativa é adequada, pois (i) situações de conferência inadequadas ocorrem independentemente da teoria conferista e (ii) a teoria de Ásta tem por objetivo evidenciar o funcionamento de categorias sociais, permitindo assim o diagnóstico e compreensão do funcionamento de injustiças conferistas.

Desse modo, a primeira formulação da crítica de Andler mostra-se insuficiente para levar ao abandono da abordagem conferista enquanto forma de compreender o aspecto ontológico de categorias sociais. Contudo, caso tomemos sua segunda formulação, é possível apresentar o preceito de conferência cultural proposto com Andler enquanto uma sugestão normativa para a conferência de categorias sociais relativas à identidade sexual. Assim, sua proposta torna-se socialmente útil no combate a injustiças conferistas que concernem indivíduos *queer* no armário.

Referências

ANDLER, M. The Sexual Orientation/Identity Distinction. *Hypatia*, v. 36, n. 2, p. 259–275, 2021.

_____. Queer and Straight. Em: EARP, B. D.; CHAMBERS, C.; WATSON, L. (Eds.). *The Routledge Handbook of Philosophy of Sex and Sexuality*. 1. ed. New York, United States of America: Routledge, 2022. p. 117–130.

ÁSTA. *Categories we live by: the construction of sex, gender, race, and other social categories*. New York, United States of America: Oxford University Press, 2018.

BARNES, E. Gender and Gender Terms. *Noûs*, v. 54, n. 3, p. 704–730, set. 2020.

_____.; ANDLER, M. *Categories we live by: The construction of sex, gender, race, and other social categories, by Ásta*. New York, United States of America: Oxford University Press, 2020.

BETTCHER, T. M. Trans Women and the Meaning of “Woman”. Em: SOBLE, A.; POWER, N.; HALWANI, R. (Eds.). *Philosophy of Sex: Contemporary Readings, Sixth Edition*. [s.l.] Rowan & Littlefield, 2013. p. 233–250.

DEMBROFF, R. Real Talk on the Metaphysics of Gender. *Philosophical Topics*, v. 46, n. 2, p. 21–50, 2018.

_____. Beyond Binary: Genderqueer as Critical Gender Kind. *Philosophers’ Imprint*, v. 20, n. 9, p. 1–23, 2020.

HASLANGER, Sally. Gender and Race: (What) Are They? (What) Do We Want Them to Be? *Noûs*, v. 34, n. 1, p. 31–55, 2000.

_____. *Resisting Reality: Social Construction and Social Critique*. [S.l.]: Oxford University Press, 2012.

_____. Systemic and Structural Injustice: Is There a Difference? *Philosophy*, v. 98, n. 1, p. 1–27, jan. 2023.

_____.; ÁSTA. Feminist Metaphysics. Em: ZALTA, E. N. (Ed.). *The Stanford Encyclopedia of Philosophy*. California, United States of America: Stanford University, 2017.

JENKINS, K. Amelioration and Inclusion: Gender Identity and the Concept of *Woman*. *Ethics*, v. 126, n. 2, p. 394–421, jan. 2016.

SEARLE, John R. *The Construction of Social Reality*. Illustrated edição ed. New York: Free Press, 1997.

WRIGHT, C. *Truth and Objectivity*. Massachusetts, United States of America: Harvard University Press, 1992.

Recebido em: 0/04/2025

Aceito em: 13/08/2025